



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE SE
PUBLICADO 11 JUN 24

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

LEI N° 137/2024
DE 11 de junho de 2024

*“Nomeia Bairro Maria Helena dos Santos
Andrade”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da Presente Lei, o Bairro que se estende da Praça da Independência até a Rua José Rodrigues da Silva passa a chamar-se **“Maria Helena dos Santos Andrade”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As disposições em contrario ficam revogadas.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe 11 de junho de 2024.

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

ACRISIO ALVES PEREIRA E LUIZ ANTÔNIO GOMES SANTOS
VEREADORES AUTORES

Praça José Soares da Costa n° 35 – Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80